

Revogado,  
subst. pela n. 08,  
de 07/08/2014

06

## PORTARIA N. 08, 22 DE FEVEREIRO DE 2013

**Define e fixa valores relativos a despesas de viagens com professores e funcionários a serviço da instituição.**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto n. 10, resolve:

**Artigo 1º** Fixar os valores relativos a despesas de viagens com professores e funcionários da instituição, a saber:

**I. Despesas com refeições em viagens para a capital, por pessoa:**

Lanches = R\$ 18,00 (dezoito reais);

Almoço = R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Jantar = R\$ 70,00 (setenta reais).

**II. Despesas com hotel para a capital:**

Apartamento para 01 (uma) pessoa até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Apartamento para 02 (duas) pessoas até R\$ 300,00 (trezentos reais);

Apartamento para 03 (três) pessoas até R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

**III. Despesas com refeições em viagens para o interior, por pessoa:**

Lanches – R\$ 15,00 (quinze reais);

Almoço – R\$ 40,00 (quarenta reais);

Jantar – R\$ 50,00 (cinquenta reais).

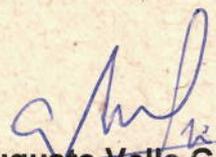
or

**IV. Despesas com hotel para o interior:**

Apartamento para 01 (uma) pessoa até R\$ 150,00  
(cento e cinquenta reais);

Apartamento para 02 pessoas até R\$ 260,00  
(duzentos e sessenta reais);

Apartamento para 03 (três) pessoas até R\$ 300,00  
(trezentos reais).

  
**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Diretor Executivo